Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.293, DE 14 DE JULHO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), conforme a minuta em anexo, com a finalidade de promover cursos profissionalizantes destinados a pessoas interessadas em obter outras perspectivas de renda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social, obedecidas a Classificação Funcional Programática e respectivas Categorias Econômicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ERECHIM-RS, 14 DE JULHO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Lei nº 3.293/00.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERECHIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM com sede na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG nº 5000936764, CPF nº 162.553.050-15, a CASA DA AMIZADE, com sede na Rua J. B. Cabral, 477, CGC nº 90.982.323/0001-10, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora SOLANGE LEAL DA SILVA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, 161, apartamento 02, inscrita no CPF sob nº 696.424.510-34, e com RG nº 1029660139, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), com sede na Rua J. B. Cabral, 477, CGC nº 00.064.886/0001-37, neste ato representada por sua Vice-Presidenta, Senhora LUCILA ROSA CURZEL, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua José Sponchiado, 611, Bairro Bela Vista, CPF nº 590.187.630-04, RG nº 1049679747, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Objetiva o presente instrumento a conjugação de esforços entre o Município de Erechim, a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), no sentido de promover cursos e dar condições às pessoas interessadas em profissionalizarem-se e obterem melhores perspectivas de renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é do mês de agosto de 2000 até o mês de dezembro de 2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Será de responsabilidade do Município:

- repassar mensalmente à Casa da Amizade e à Associação de Mulheres de Erechim (AME), o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- empréstimo de máquinas assim discriminadas: 02 (duas) máquinas overlok, nº patrimonial 8499 e 8495, 01 (uma) máquina industrial de costura marca Singer, nº patrimonial 3446, e 01 (uma) máquina industrial de costura, marca PFAFF, nº

A Lucila

patrimonial 3647, que serão utilizadas pela Associação de Mulheres de Erechim e Casa da Amizade.

Será de responsabilidade da Casa da Amizade e da Associação de Mulheres:

- fornecimento de 14 (quatorze) instrutores para ministrar as aulas;
- prestar serviços afins para o Hospital Santa Terezinha, Albergue Municipal e Programas Sociais;
- manutenção, guarda e conservação das máquinas;
- apresentação de todos os projetos no início de cada curso a ser desenvolvido, com os objetivos a serem atingidos;
- apresentação do relatório mensal das atividades desenvolvidas, contendo a identificação e a freqüência dos alunos, o número de horas-aula ministradas e o local da realização;
- apresentação do relatório final com a avaliação dos objetivos alcançados no final de cada curso;
- prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social, obedecida a Classificação Funcional Programática e respectivas Categorias Econômicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos cursos, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social, para justificar a concessão dos valores e dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO:

Qualquer das partes que fizer divulgação deste Projeto deverá mencionar as parcerias em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por interesse de ambas as partes ou por não observância de alguma das Cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

Lucila

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

De acordo com as Cláusulas apresentadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus devidos efeitos legais.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

ERECHIM, 01 DE AGOSTO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

LUCILA ROSA CURZEL
Vice-Presidenta da AME

SOLANGE LEAL DA SILVA
Presidenta da Casa da Amizade

TESTEMUNHAS:
